

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

**SESSÃO INTERNA – ANÁLISE DAS AMOSTRAS –
CLASSIFICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
DE HABILITAÇÃO.**

Às 10h do dia 08 de setembro de 2026, na Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade a Concorrência nº 002/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de materiais descartáveis para manutenção das atividades do Hotel e da Escola SENAC Barreira Roxa.

Inicialmente, a Comissão registra que, durante a análise das propostas comerciais, a área técnica manifestou-se pela dispensa da apresentação de amostras para os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 58 e 59, tendo em vista tratar-se de marcas e produtos já utilizados pela Unidade Demandante, cujas características e desempenho são de conhecimento da equipe técnica.

Facultada a solicitação das demais amostras, conforme disposto no item 10 do instrumento convocatório e a pedido da área técnica, a Comissão de Licitação requereu a apresentação de amostras das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar para os seguintes itens:

- **ARMAZÉM CORPORATIVO LTDA:** itens 21, 23, 32, 33 e 39.
- **AMORIM & CIA LTDA:** itens 18, 22, 30, 31, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 66.

As empresas atenderam à solicitação da Comissão de Licitação, sendo as amostras submetidas à análise da área técnica competente.

Concluída a análise das amostras apresentadas pelas licitantes, a área técnica emitiu parecer contendo as seguintes considerações:

- **ARMAZÉM CORPORATIVO LTDA:**
 - **Itens 21 e 23: amostras aprovadas**, por atenderem às especificações e características exigidas no edital;
 - **Itens 32 e 33: amostras desclassificadas**, em razão da não apresentação das amostras solicitadas, impossibilitando a realização da análise técnica e a verificação objetiva de conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório;
 - **Item 39: amostra reprovada**, tendo em vista que o produto apresentado possui embalagem individual confeccionada em material plástico, em desacordo com a especificação editalícia, que exige embalagem individual em papel ou material biodegradável.

Em relação aos itens 32 e 33, registra-se que não houve apresentação de proposta dos demais licitantes, razão pela qual os referidos itens restaram fracassados.

Quanto ao item 39, a Comissão verificou que a empresa AMORIM & CIA LTDA, classificada em posição subsequente, ofertou o produto da marca BOMPACK, dentro do valor estimado para a contratação. Submetida a consulta à área técnica acerca da necessidade de apresentação de amostra, esta informou que, após análise das especificações disponibilizadas pelo site do fabricante, constatou a conformidade do produto com as exigências do edital, entendendo desnecessária a apresentação de amostra física.

- **AMORIM & CIA LTDA**

- **Itens 18, 22, 41, 51, 52, 53, 54, 55 e 66: amostras aprovadas**, por atenderem às especificações e características exigidas no edital;

- **Itens 30, 31, 41, 48, 49 e 50: amostras aprovadas com ressalvas**, nos seguintes termos:

Item 30: Na entrega do item deverá ser comprovada a correspondência entre a amostra apresentada, a marca ofertada e o produto efetivamente fornecido, inclusive quanto à capacidade de 200 ml e às demais características especificadas.

Item 31: Na entrega do item deverá ser comprovada a correspondência da amostra com a marca UTILIBOM, devendo ser observada integralmente a capacidade de 500 ml, além das demais especificações estabelecidas.

Item 41: A amostra possui dimensões de 30 cm x 600 m, sendo a metragem superior à especificada e atendendo às necessidades do SENAC.

Item 48: Deverá ser comprovada a correspondência da amostra com a marca THERMOPRINT ofertada, bem como sua compatibilidade com a impressora Argox OS-2014 Plus e o atendimento às demais características especificadas.

Item 49: A amostra foi avaliada exclusivamente quanto à qualidade do material. O produto fornecido deverá atender integralmente às dimensões e demais especificações do edital, especialmente o tamanho M (37 x 18 cm).

Item 50: A amostra foi avaliada exclusivamente quanto à qualidade do material. O produto fornecido deverá atender integralmente às dimensões e demais especificações do edital, especialmente o tamanho G (38 x 25 cm).

Findadas as análises, a Comissão decide aceitar e classificar as propostas das seguintes empresas:

- **ARMAZÉM CORPORATIVO LTDA** para os itens: 7, 9, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 37, 38, 43, 44, 45 e 46;
- **AMORIM & CIA LTDA** para os itens: 2, 8, 10, 11, 12, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 36, 39, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 66;
- **ANA C REGIS** para os itens: 1, 5, 40, 42, 57, 58 e 59.

Registre-se que restaram DESERTOS os itens 3, 4, 35, 47, 60, 61, 63, 64 e 65, em razão da ausência de apresentação de propostas por quaisquer licitantes.

Registre-se, ainda, que os itens 32 e 33 restaram FRACASSADOS, em virtude da desclassificação da proposta da licitante provisoriamente classificada pela não apresentação das amostras e laudos exigidos, inexistindo propostas remanescentes aptas à classificação.

Quanto ao item 39, registra-se que a proposta da empresa ARMAZÉM CORPORATIVO LTDA foi desclassificada após reprovação da amostra. Todavia, a empresa AMORIM & CIA LTDA, classificada em posição subsequente, teve seu produto considerado conforme pela área técnica, permanecendo classificada para o referido item.

Por fim, a Comissão informa que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação das empresas cujas propostas foram classificadas ocorrerá no dia **10/09/2026 (quinta-feira), às 09h**, no endereço Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte. **A presença dos representantes é facultativa.**

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião informando que enviará a ata por e-mail e disponibilizará no site da Instituição. E, para constar, eu, Polyana Medeiros de Sousa Azevedo, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Heryksson Kiltter de A. C. Cavalcanti
Presidente da Comissão e
Pregoeiro

Wanderson da Silva Oliveira
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Polyana Medeiros de Sousa Azevedo
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio